

PORTARIA N.º 467, DE 01º DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2018, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2607/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Adriana Weiland Muhlbeier**, matrícula funcional n.º 761-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão de Pós Graduação *Latu Sensu* – Gestão Escolar, pela Faculdade São Braz, enquadrando do atual Nível/Classe C/07 para o Nível/Classe D/07.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO